MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 036/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência,** na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 30 vagas (trinta) vagas para formação de um banco de tutores, sendo que, 9 (nove) vagas são destinadas àqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2012 e, as demais, de acordo com a demanda do curso.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para viajar aos polos durante o semestre letivo (as atividades acontecem às sextas-feiras, aos sábados e domingos), além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
c) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.

1.2 Serão oferecidas **9 (nove) vagas** para tutores que iniciarão suas atividades **no 2º semestre letivo de 2012:**

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo

Somente poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído curso de Licenciatura em Educação Física.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.4 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae* em uma via, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.5.1 O candidato deverá acessar o link Currículo (http://www.gime.ufjf.br/especializacao/curriculo-tutor), preencher seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir, assinar e anexar juntamente com a ficha de inscrição e toda documentação comprobatória. ATENÇÃO: Somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II deste edital.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou item 2.1.1.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo e entrevista. Para a análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios descritos no Quadro II. A entrevista terá o valor de até 50 (cinquenta) pontos.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

<table>
<tr><td rowspan="6">I – Titulação
(máximo de 35 pontos)</td><td rowspan="2">Pós- Graduação
(Lato Sensu)</td><td>Concluída 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 3 (três) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Mestrado</td><td>Concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 05 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Doutorado</td><td>Concluído 20 (vinte) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 08 (oito) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">II – Titulação Especifica na área do curso
(máximo de 10 pontos)</td><td rowspan="2">Pós- Graduação
(Lato Sensu)</td><td>Concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 0 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td><u>III - Atuação no Magistério superior.</u>
(máximo de 20 pontos)</td><td colspan="2">5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 20 (vinte) pontos</td></tr>
<tr><td><u>IV-Atuação na Educação Básica</u>
(máximo de 10 pontos)</td><td colspan="2">01 (um) ponto por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 10 (dez) pontos</td></tr>
</table>

V – Atuação em Monitoria Ensino Superior (máximo de 05 pontos)	01 (um) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 5 (cinco) pontos	
VI-Atuação em Educação a Distância (máximo de 20 pontos)	Docência e/ou Tutoria	05 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 20 (vinte) pontos.

3.1 No item *I Titulação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.1.1 No item II *Titulação* Especifica, o candidato receberá a pontuação caso possua algum curso especifico (Lato Sensu) na área de Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para pessoas com deficiência. Caso haja alguma titulação em áreas afins, a banca decidirá pela validação ou não.

3.2 Da soma dos tempos nos itens III, IV e V, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses, e a menor, quando for inferior a esse período.

3.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens III e IV, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos no item VI, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.5 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final da primeira etapa (Análise de *Currículum Vitae*), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item VI Atuação em Educação a Distância.

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item III Atuação no Magistério Superior.

3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois membros indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo. A análise dos *Curriculum Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.8 Serão considerados aprovados para a segunda etapa (Entrevista) o número de candidatos correspondente até duas vezes do número de vagas oferecidas.

3.9 O resultado da entrevista será classificatório, sendo usados para avaliar os candidatos os seguintes critérios: conhecimento na área do curso, habilidade e familiaridade com as tecnologias da informação e comunicação, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes) e motivação demonstrada para atuar no curso.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 05 de novembro de 2012 às 23h59min do dia 08 de novembro de 2012**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **06 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2012**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de novembro de 2012**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues**, pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples), no **dia 19 de novembro de 2012, das 8h às 16h** no Cead, no endereço: **Campus Universitário, s/n – Martelos – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT).**

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota. O recurso deve ser inserido em um envelope, contendo na parte externa, o nome do candidato e a expressão: **Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência – TUTOR.**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **21 de novembro 2012**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos aprovados na primeira etapa, segundo o item 3.9, deverão comparecer à entrevista, que será no dia **22 e 23 de novembro de 2012**, no prédio da Faculdade de

Educação Física, Sala dos Professores do Curso de Educação Física, situada no Campus da UFJF em Juiz de Fora, MG, conforme a convocação. O horário da entrevista será publicado no dia 20/11/12 no site www.cead.ufjf.br.

5.9 O resultado final (soma dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas) do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **26 de novembro de 2012**, a partir das 17h.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados, uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.13 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão arquivadas no Cead/UFJF.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para os outros semestres seguintes, dependendo da avaliação de desempenho, realizado pela coordenação de tutoria, para efeitos da seleção prevista neste edital.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 036/2012

Anexo I – Resumo das datas
TUTOR (CURSO DE Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	05/11/12 a 08/11/12
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/11/12 a 09/11/12
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	14/11/12
RECURSO	19/11/12
ANÁLISE DOS RECURSOS	20/11/12
RESULTADO DO RECURSO	21/11/12
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	21/11/12
ENTREVISTA	22/11/12 e 23 /11/12
RESULTADO FINAL	26/11/12
CURSO DE CAPACITAÇÃO	27/11/12 a 07/12/12